



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
CAMPUS PINHEIRAL – PINHEIRAL/RJ

**APOSTILAMENTO 01/2026 AO CONTRATO 01/2025 QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
RIO DE JANEIRO E A EMPRESA MARCOS OTAVIO CAMPOS
ENGENHARIA LTDA**

Pelo presente instrumento, que entre si fazem, de um lado o **INSTITUTO FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, CAMPUS PINHEIRAL**, situado à Rua José Breves, 550, Centro, Pinheiral/RJ inscrita no CNPJ sob o nº10.952.708/0002-87, neste ato representada por Livia Puella de Barros Gil, Diretora Geral, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **MARCOS OTAVIO CAMPOS ENGENHARIA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 48.829.349/0001-67,, sediada na Rua Genezio de Rocha Pinto, nº 1596 Qd 09 Lt 21, Parque Ribeiras – Cachoeiras de Macacu/RJ – 28.695-000, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado por LUIZ OTAVIO MOTA FERREIRA, engenheiro civil, CPF 104.650.707-95, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 23276.000161/2024-44 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem firmar o presente Apostilamento ao Contrato 01/2025, com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo o reajuste dos preços conforme Clausula oitava do contrato 01/2025, com base no SINAPI (total de 3,71%), contados a partir de Março/2025.
- 1.2. Constitui objeto do presente Apostilamento a prorrogação do Contrato 01/2025, conforme cláusula segunda e de acordo com o Art. 111 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS NOVOS VALORES

- 2.1. O valor total do contrato, após ao reajuste, passa a ser o seguinte:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDAD E DE MEDIDA	QUANT IDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTINUAÇÃO DA OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO ANTIGO GALPÃO EM RUÍNAS PARA ABRIGAR O NOVO RESTAURANTE DO IFRJ/ CAMPUS PINHEIRAL	5622	Serviço	1	R\$300.706,30	R\$300.706,30
---	---	------	---------	---	---------------	----------------------

2.2. O Valor total do reajuste será de R\$ 10.757,11, sendo que o Valor retroativo referente as Notas Fiscais Emitidas, totalizam R\$ 3.241,19. Conforme documento em Anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente apostilamento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Natureza da Despesa: 449051-91 Programa de Trabalho: 231813 Fonte de Recurso: 1000000000 e Plano Interno: L20RGP41RMN Nota de Crédito: 2026NC000054

CLÁUSULA QUARTA – DA NOVA VIGÊNCIA

5.1. O Novo Prazo será estendido por 60 (sessenta), prorrogando o Contrato de 17/01/2026 para 17/03/2026.

CLÁUSULA SEXTA – DA EFICÁCIA

6.1. A eficácia deste Termo Aditivo ocorre com sua assinatura, dispensando-se publicação em diário oficial, conforme, art. 136, inc. da Lei nº. 14.133/21.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato inicial e termos anteriores, que não tenham sido modificadas pelo presente termo.

E por estarem de pleno acordo, firmam as partes este Apostilamento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Pinheiral, 13 de Janeiro de 2026.

LIVIA PUELLO DE BARROS GIL
DIRETOR-GERAL – IFRJ CAMPUS PINHEIRAL

LUIZ OTAVIO MOTA FERREIRA
MARCOS OTAVIO CAMPOS ENGENHARIA LTDA



